

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CONTRATO N.º 06/2020

PREGÃO N.º 01/2020/PMB

Pelo presente instrumento de Contrato e na melhor forma de direito, de um lado como contratante a **Prefeitura Municipal de Brejetuba**, com sede na Avenida Ângelo Uliana, S/n.º, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, CEP: 29.630-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo prefeito **João do Carmo Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade n.º 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, e por outro lado como contratada a empresa **Gabriela Hubner Silverio ME**, (email: gabrielahubnersilverio@outlook.com, tel: (28) 98814 0787), inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Av. Manoel Luiz Trindade n.º 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, neste ato representada pela Senhora, **Gabriela Hubner Silverio**, brasileira, inscrita no CPF/MF de n.º 147.983.347-90, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-17.192.684, considerando o que consta dos autos dos Processos n.º 3920/2019, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este CONTRATO, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este CONTRATO tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de **materiais de limpeza, higiene, descartáveis, etc. que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2020.**

1.2 - Descrição dos produtos, preços unitários e marcas:

1.2.1 - Planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global a ser pago do **CONTRATO** é de **R\$ 51.422,50** (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) mediante as notas atestadas pela Secretaria de Educação pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irrevogável, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente CONTRATO terá início em 03 de fevereiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas relativas a esta aquisição, mediante a emissão da Nota de Empenho, correrão por conta de recursos constantes do orçamento do município, conforme dotação orçamentária, abaixo transcrita:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
03.03	339030	92	2007	Secretaria de Educação	3920/2019	2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega de acordo com a solicitação e cronograma da secretaria solicitante;
- Garantir a qualidade dos produtos, bem como a validade dos mesmos;
- Atender todas as demais cláusulas do edital e legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos, onde, serão realizados posteriores a apresentação das Notas Fiscais atestadas pela Secretaria requerente, pertencente a esta Municipalidade, juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados (que deverão estar anexados à nota fiscal da contratada), não estando com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública **Estadual**;
- c) Certidão Negativa de Débito junto à **Previdência Social**;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** junto à Receita Federal;

7.2 - Para acompanhamento e Fiscalização do contrato fica definido a senhora **ALINE BADARÓ AMORIM**, devidamente nomeada para tal função.

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecimento do objeto deste CONTRATO será atestado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação, pertencente a esta Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- IV - As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:
 - a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

- b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado no fornecimento do objeto do certame, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - a paralisação dos serviços/fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

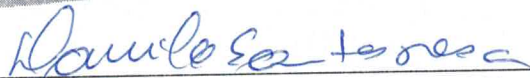
12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba/ES, 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

João do Carmo Dias
Contratante



Gabriela Hubner Silverio ME

Gabriela Hubner Silverio

Contratada

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR	
CNPJ: 01.612.674/0001-00 Av. José Martinuzzi nº 45 C.E.P.: 29630-900 - Brejetuba - ES	Processo Administrativo: 1/2020 Processo de Licitação: 06/01/2020 Data do Processo:	Folha: 2/4	

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2020 - PR	
CNPJ: 01.612.674/0001-00 Av. José Martinuzzi nº 45 C.E.P.: 29630-900 - Brejetuba - ES	Processo Administrativo: 1/2020 Processo de Licitação: 06/01/2020 Data do Processo:	Folha: 1/4	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais de limpeza, higiene, descartáveis, etc. que serão utilizados nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano de 2020 e também necessidades de outras secretarias municipais mediante adesão à ata registrada.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 36

À(s) 24 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 1262/2017, para julgamento das propostas de preço das presentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2020, Licitação nº 1/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: OK

Participante: 3110 - AGNES COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Bobina p/colada 35x50, com 1000 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: CENTRAL, ORLEPLAST.	ROLO	30,00	ORLEPLAST	0,0000	37,00	1.110,00
8	CAIXA TÉRMICA COM ESTRUTURA REFORÇADA E ALTAMENTE RESISTENTE, DE USO CONTÍNUO, FABRICADO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO E POLIPROPILENO. CONSERVA FRIO E CALOR, COM ALÇAS/LATERAIS, COM CAPACIDADE INTERNA ENTRE 55 E 60 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: INVICTA E COLEMAN	UNID	3,00	INVICTA COLEMAN	0,0000	222,50	667,50
11	Óleo vegetal de café 60ml branco normalizado pela ABNT, com 500 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOMAIS, COPOBRAS E MULTPLAST.	CX	5,00	COPOMAIS	0,0000	76,00	380,00
14	Desodorante, com pulverizador, 500 ml, ideal para superfícies como: fogões, fornos, azulejos, esmaltables, formica, inox, cerâmica, piaas, micro-ondas, exaustores e outras superfícies laváveis. Capaz de remover sujeiras como: Gordura de carne, Gordura vegetal, Óleos, Poeira, Molho de tomate, Café, Calda de sorvete, Graxa, óleo de motor, Gordura queimada. Caixa com 24 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, OIF, Estrebow	CX	10,00	VEJA	0,0000	203,00	2.030,00
17	ESCOVA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANIT. NO FORMATO CILÍNDRICO, 30 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: SANPRIN, CONDOR E 3M	UNID	50,00	CONDOR	0,0000	13,70	685,00
19	ESPOLHA PARA FACE FD C/60 UNID. MARCA DE REFERÊNCIA: FORT LIMP, CONDOR E BOM BRIL	FD	20,00	WISH	0,0000	57,50	1.150,00
20	FOSFORO CAIXINHA DE CARTÃO IMPERMEABILIZADO COM LIXA IMPRESSA, 40 FOSFOROS CADA CAIXINHA, MACOS COM 10 CAIXINHAS, FARDO FECHADO COM 20 PINHEIRO	FD	30,00	PARANA	0,0000	57,80	1.734,00
27	Pano de prato em tecido de sacatia 100% algodão, decorado com estampas bordadas e babado em bordado inglês. MARCA DE REFERÊNCIA: ENGOTEX E DHOLER.	UNID	300,00	ENGOTEX	0,0000	2,80	840,00
35	Sábão em pó para cama mesa e banho, específico para roupas brancas, embalagem com 800 G, pó ultrafino, de rápida dissolução, fórmula com ativo biodegradável, sem composição de fosfato. MARCA DE REFERÊNCIA: OMO, IPE, Combiot Fiber Protect 800g	KG	50,00	CONFORT FIBER PROTEC	0,0000	14,40	720,00

Participante: 3110 - AGNES COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZA DIVERSA, COM A SEQUINTE COMPOSIÇÃO MINERAL: TENSIOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUMISTA, BRANQUEADOR ÓTICO COADJUVANTES, BIODEGRÁVEL, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRÁVEL, COM AROMATIZADO, NA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 KG, ROTULO COM INFORMAÇÃO SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSABILIDADE TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: RAZZO, INVICTO E IPE.	UNID	500,00	PANO BOM	0,0000	4,70	2.350,00
38	SACOLA RESISTENTE COM ALÇA 60 CM X 75 CM, FIAPOS SOLTOS, DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 70 CM, BOM E EXTRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PANO BOM E EXTRA. PANO BOM E EXTRA.	PCT	15,00	PLASTVERDE	0,0000	62,70	940,50
42	PACOTE COM 5 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: SÓ PLÁSTICO, PLASTVERDE E EMBALAFLEX.	PCT	15,00	PLASTVERDE	0,0000	62,70	940,50

Total do Participante ----->

Participante: 3715 - GABRIELA HUBNER SILVERIO ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACENDEDOR DE FOGO, COM BOTÃO APERTAR. MARCA DE REFERÊNCIA: LUME E STAHLWILDE.	UNID	50,00	LUME	0,0000	5,90	295,00
2	CAIXA SANITÁRIA 2 L CX C/ 6 UNID. MARCA DE REFERÊNCIA: OBOA, IPE E CANDURA.	CX	200,00	CANDURA	0,0000	32,90	6.580,00
5	Amaciante, 02 litros, ingrediente ativo biodegradável, Ideal para máquinas com dosagem automática, composição: Cloro de Dialquil Dimetil Amônio, Coadjuvantes, Fragrâncias, 1,2 Benzotriazolín-3-ONA, Corante, Alenador de Espuma e Água. Caixa com 12 unidades. MARCAS DE REFERÊNCIA: CONFORT, IPE, BOMBRIIL, OBOA, DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, ZINCO E FUNDO REFORÇADOS; ALÇAS DE FORTUITO DEVERA, TER CAPACIDADE 10 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: ETOQUETA COM A CAPACIDADE, MARCA DE REFERÊNCIA: PLASNEW E ANTARES.	CX	20,00	COPOMAIS	0,0000	82,00	1.640,00
10	UNID. DESCARTAVEL 200ML CAIXA COM 2500 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS, MULTPLAST E COPOMAIS.	CX	200,00	KANDURA	0,0000	49,50	9.900,00
13	DESINFETANTE 1 L ALTO PODER GERMICIDA/BACTERICIDA CX C/ 12 U. MARCA DE REFERÊNCIA: INVICTO, KANDURA E PINHO BRIL	CX	100,00	FAZZO	0,0000	41,40	4.140,00
15	REFERENTE NEUTRO 500 ML. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE CX 24 UNID. MARCA DE REFERÊNCIA: RAZZO, INVICTO, IPE, LIMPO	UNID	50,00	GUIRARDO	0,0000	2,30	115,00
16	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS BASE DE PLÁSTICO, OVAL, MARCAS DE REFERÊNCIA: INCAVAS, CONDOR E GUIRADO.	PCT	80,00	STRAMPPLAST	0,0000	2,90	232,00
21	GARFO PARA REFEIÇÃO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 11 CM (COMPR. X LARG.) PACOTE COM 50 UNIDADES. STRAW PLAST, Plastilândia, Mésier	PCT	50,00	SANTEPEL	0,0000	27,80	1.390,00
22	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES E TEXTURADO, 100% FIBRAS NATURAIS EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, MEDIDA 24 X 22 CM. PCT COM 16 UNIDADES NA COR BRANCA. MARCA DE REFERÊNCIA: SANTEPEL E BOB.	CX	5,00	VEJA	0,0000	166,00	840,00
23	LIMPADOR DE VIDRO SPRAY (CX COM 12 UNID DE 500 ML). MARCA DE REFERÊNCIA: START, VEJA, 3M.	UNID	40,00	PLASVALE	0,0000	8,00	320,00
26	PA DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO (80CM) ENCAPADO. MARCA DE REFERÊNCIA: CONDOR	ROLO	50,00	TERMICA	0,0000	4,98	249,00
28	PLASVALE, Haracem, Polares	ROLO	50,00	TERMICA	0,0000	4,98	249,00
29	PAPEL ALUMÍNIO TAM. 45 CM X 7,5 M. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMICA, WYDA, ROYAL PACK, Theodor, alumilite	FD	200,00	PERSONAL	0,0000	87,10	17.420,00
29	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% FIBRA, FARDO COM 16 PACOTE DE 04 ROLOS, 80M X 10CM, MARCA DE REFERÊNCIA: DNMA, CARINHO GOLD E PERSONAL	FD	200,00	PERSONAL	0,0000	87,10	17.420,00